

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

03703/2026

30/07/2026

Sec. Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 0826/2026 - Solicitando Aditivo de 25% do Contrato da Ata de Registro de Preços Nº 135/2026 para Aquisição de Materiais de Mobília para Escritório para Atender as Necessidades da Secretaria.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 01
PROC.: 3403/2026
RUBRICA: 01

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PRIMEIRA INFÂNCIA E
PESSOA IDOSA

OF. Nº 0826/2026

Caxias-MA, 30 de jul. de 2026.

Exmo. Sr.

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão Fazendária

NESTA

Assunto: **SOLICITAÇÃO ADITIVO DE 25% DO CONTRATO DE PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MOBÍLIA PARA ESCRITÓRIO**

Solicitamos a Vossa Senhoria, que autorize **ADITIVO de 25% (vinte e cinco por cento)** do Contrato nº 001 de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 135/2026 e Processo Administrativo nº 2696/2026, que tem como objeto a Contratação de Empresa para o fornecimento de mobília para escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente

GARDENIA MARIA ALVES SANTOS:5049 6794353
Assinado de forma digital por GARDENIA MARIA ALVES SANTOS:50496794353
Dados: 2026.07.30 10:07:20 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 3403/2026
V.A. de Ordem
Caxias/MA 30/07/2026

Gardênia Maria Alves Santos
Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa
Mat.: 39812

Edson
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 02
PROC.: 3703/2026

CCL 91

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E
PRIMEIRA INFÂNCIA

TERMO DE ADESÃO Nº 13/2026

CONTRATO Nº. 001 DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2596/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO SECRETARIA MUNICIPAL PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA, E A EMPRESA L A DE S TORRES NETO LTDA

MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Rua 1º de Agosto, nº 484, Centro, Caxias - MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, Sra. Gardenia Maria Alves Santos, inscrita no CPF sob o nº 504.967.943-53

L A DE S TORRES NETO LTDA, CNPJ 48.677.624/0001-74, estabelecida na Rod. MA-034, ITAPECURUZINHO Nº 170 NA CIDADE DE CAXIAS-MA.- Telefone: (99) 98131-1022, E-mail: j_uileses@hotmail.com

REPRESENTANTE: Sr Libanio Antônio de Sousa Torres Neto, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 061.488.003-30

Tendo em vista o que consta no Processo nº 2696/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de mobília para escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Licitação identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDA DE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0001	ARMARIO ALTO DUAS PORTAS ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM FECHADURA FABRICADO COM CHAPA DE MDP/BP DE NO MÍNIMO 18 MM. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS (A L P) 160 X 90 X 40 CM. COM 4 PRATELEIRAS O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	ATACAMA	UN	12	R\$ 1.245,00	R\$ 14.940,00
0003	CADEIRA SECRETARIA FIXA. CADEIRA SECRETARIA FIXA 4 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO. BASE CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO	GOLDFLE X	UN	15	R\$ 146,00	R\$ 2.190,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 03
PROC.: 3103/2026

CC192

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL
PESSOA IDOSA E
PRIMEIRA INFÂNCIA

	DE 1ª. MEDIDAS DO ASSENTO: 47 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE. MEDIDAS DO ENCOSTO: 46 CM DE LARGURA X 30 CM DE ALTURA. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM. ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM.					
0007	MESA DE TRABALHO MESA DE TRABALHO 1,80 X 0,60 COM 3 GAVETAS TAMPO EM AGLOMERADO DE 25 MM, REVESTIDO COM MELAMÍNICO, ACABAMENTO EM PVC 180°, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS (A, L, P) 75 X 180 X 80 CM, O PRODUTO DEVE ESTAREM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES, COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	OLIVIA	UN	17	R\$ 1.221,00	R\$ 20.757,00
0009	GAVETEIRO VOLANTE GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS. EM MDF, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO EM BP TEXTURIZADA, ACABAMENTO: PERFIL DE PVC BOLEADO 180° E FITA DE BORDA 0,5MM NA COR CINZA, COM CHAVE. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	MAUA	UN	12	R\$ 325,00	R\$ 3.900,00
0012	SUPORTE CPU SUPORTE PARA CPU E NOBREAK (ESTABILIZADOR) EM MDF COM RODÍZIO. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	ACRINIL	UN	17	R\$ 137,00	R\$ 2.329,00
0015	MESA CANTINHO DO CAFÉ, APARADOR MESA CANTINHO DO CAFÉ, APARADOR, COM PÉS DE MADEIRA E TAMPO NA COR OFF WHITE. MEDIDAS NO MÍNIMO DE 75CM(ALTURA) X 90CM(LARGURA) X 34CM (PROFUNDIDADE)	MULTMO VEIS	UN	5	R\$ 287,00	R\$ 1.435,00

2. OBJETO DO CONTRATO.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. VALOR DO CONTRATO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 45.551,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL
PESSOA IDOSA E
PRIMEIRA INFÂNCIA

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMA
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL

Dotação: 08.244.0014.2029.0000 4.4.90.52.00
Saldo: R\$ 500.000,00

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMA
Proj/Ativ: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0045.2053.0000 4.4.90.52.00
Saldo: R\$ 70.000,00

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMA
Proj/Ativ: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Dotação: 08.244.0046.2233.0000 4.4.90.52.00
Saldo: R\$ 55.000,00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA - CONDIÇÕES DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o índice "I" do mês anterior ao pagamento da parcela.

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA - REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA - EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA - RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA - FISCALIZAÇÃO

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do Item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

FOLHA: 05
PROC: 3703/2026
CC194
SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL
PESSOA IDOSA E
PRIMEIRA INFÂNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXTINÇÃO

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO.

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CONDIÇÕES GERAIS DE VEDAÇÕES

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CONDIÇÕES GERAIS DE ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS DE CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CONDIÇÕES GERAIS DE PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E
PRIMEIRA INFÂNCIA

FOLHA:	06	CCL 95
PROC:	3703/2006	
RUBRICA:		

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

GARDENIA
MARIA ALVES
SANTOS.504967
94353

Assinado eletronicamente
por GARDENIA MARIA
ALVES
SANTOS.504967
Data: 2026/07/17
15:09:27 -04'00'

Caxias(MA) 22 de julho de 2026

Secretaria Municipal Proteção Social, Pessoa
Idosa e Primeira Infância
Sr. Gardenia Maria Alves Santos
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado eletronicamente
LIBERIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO
Data: 2026/07/17 15:09:27 -04'00'
Verifique em: <https://portal.trf.gov.br>

L A DE S TORRES NETO LTDA
Sr Libanio Antônio de Sousa Torres Neto
CONTRATADO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

FOLHA:	07	CCL 96
PROJ:	3703/2026	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA		

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE ADESAO Nº 13/2026 AO CONTRATO Nº. 001 DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2886/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFANCIA CNPJ/MF: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA L A DE S TORRES NETO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48.877.824/0001-74.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MOBÍLIA PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA DE CAXIAS - MA

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/07/2026 - TÉRMINO: 22/07/2027

VALOR: R\$ 45.551,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMA5
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL

Dotação: 08.244.0014.2026.0000 4.4.90.52.00
Saldo: R\$ 500.000,00

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMA5
Proj/Ativ: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0045.2053.0000 4.4.90.52.00
Saldo: R\$ 70.000,00

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMA5
Proj/Ativ: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Dotação: 08.244.0046.2235.0000 4.4.90.52.00
Saldo: R\$ 95.000,00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFANCIA: SRA. GARDENIA MARIA ALVES SANTOS; PELA CONTRATADA: Sr Libânio Antônio de Sousa Torres Neto, REPRESENTANTE DA EMPRESA L A DE S TORRES NETO LTDA, CAXIAS-MA, 22 DE JULHO DE 2026.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

08
3103/2026
SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PRIMEIRA INFÂNCIA E
PESSOA IDOSA

ANEXO DO OFÍCIO Nº 826/2026

JUSTIFICATIVA

Contrato nº 001 da Ata de Reg. de Preços nº 135/2026

Processo Administrativo nº 2696/2026;

Termo de Adesão nº 13/2026

Objeto: Aquisição de Materiais de Mobília para escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

O presente termo de aditivo tem por finalidade promover o acréscimo de 25% do Contrato nº 001 da Ata de Registro de Preços nº 135/2026, Processo Administrativo nº 2696/2026, Objeto: Aquisição de Materiais de Mobília para escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa.

Durante a execução contratual, verificou-se que a quantidade inicialmente contratada de mobiliário mostrou-se insuficiente para suprir as necessidades atuais da Secretaria, em razão da expansão das atividades, adequação de novos ambientes, substituição de moveis inservíveis e melhoria das condições de atendimento aos usuários dos programas socioassistenciais.

O acréscimo pretendido preserva o objeto originalmente contratado, mantendo as mesmas especificações técnicas, preços unitários e condições pactuadas, sendo a solução mais vantajosa para a Administração, pois evita a instauração de novo procedimento licitatório, assegura a continuidade dos serviços públicos e atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

09
PROCL 3703 / 2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA

Destaca-se que o acréscimo pretendido encontra respaldado pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza a Administração a promover acréscimo de 25% do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as demais condições originalmente pactuadas.

Dessa forma, o aditivo mostra – se medida legal, necessária e vantajosa para a Administração Pública.

Atenciosamente

GARDENIA	Assinado eletronicamente
MARIA ALVES	digital por GARDENIA
SANTOS:5049	MARIA ALVES
6794353	SANTOS:50496794353
	Declar: 2026.07.30
	09:49:50 03107

Gardênia Maria Alves Santos

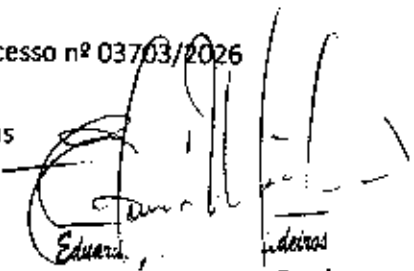
Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

FOLHA:	10
PROC.:	3403/2026
RUBRICA:	18

Processo nº 03703/2026

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias

Caxias-MA, 30/07/2026


Eduardo
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 800 - CENTRO

13.478.684/0001-83

Exercício:

2026



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 3703 / 2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Proj/Ativ: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0045.2053.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo R\$: 120.000,00

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MT

Caxias-MA, 30/07/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

13.478.684/0001-83

Exercício:

2026

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIAProcesso Administrativo nº 3703 / 2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Proj/Ativ: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Dotação: 08.244.0046.2233.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo R\$: 105.000,00

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.897-MG

Caxias-MA, 30/07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2026



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 3703 / 2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Unidade: 01 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC.DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL

Dotação: 08.244.0014.2029.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo R\$: 500.000,00

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.852 MA

Caxias-MA, 30/07/2026



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL 4

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 03703/2026

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de formalizar termo aditivo conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

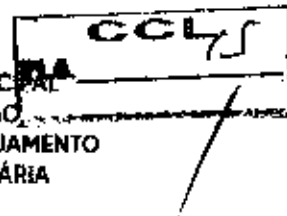
Caxias, 30/07/2026

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

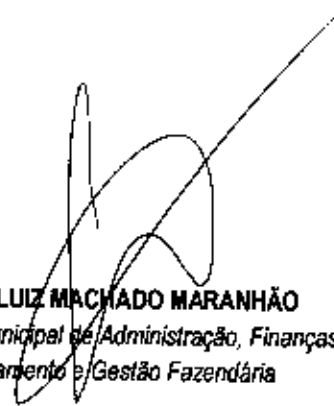


Processo n. 03703/2026

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 30/07/2026


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária



1. DO RELATÓRIO

A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do presente termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) no valor do Contrato nº 001, da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 135/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 2696/2026, celebrado com a empresa L A DE S TORRES NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.677.624/0001-74, que tem por objeto o fornecimento de materiais de mobília para escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa do Município de Caxias – MA, anexado ao processo encontram-se:

- a) *Ofício nº 0826/2026, assinado pela Sra. Gardênia Maria Alves Santos, Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, datado de 30 de julho de 2026;*
- b) *Contrato nº 001, da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 135/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 2696/2026;*
- c) *Justificativa assinada pela Sra. Gardênia Maria Alves Santos, Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, datada de 30 de julho de 2026;*
- d) *Dotações Orçamentárias, datadas de 30 de julho de 2026, e assinadas pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, Contador;*
- e) *Autorização Orçamentária datada de 30 de julho de 2026, e assinada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária;*

É o breve relatório. Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao Contrato nº 001, da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 135/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 2696/2026, em vista de: “verificou-se que quantidade inicialmente contatada de mobiliário mostrou-se insuficiente para suprir as necessidades atuais da Secretaria, em razão da expansão das atividades, adequação



de novos ambientes, substituição de móveis inservíveis e melhoria das condições de atendimento aos usuários dos programas socioassistenciais". (sic)

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade de continuação dos serviços, e considerando a justificativa assinada pelo Secretário Adjunto de Administração, Sr. Josinaldo Cordeiro, bem como o Termo de Aceite da Empresa, assinada pelo Diretor Comercial da mesma, de acordo com o disposto na Lei vigente, tem-se o presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial, durante a vigência do respectivo Contrato, com início a partir de sua assinatura, tudo em conformidade com o disposto do **artigo 124, inciso I**, e do **artigo 125 caput da Lei nº 14.133/2021**.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

"Art.124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato."



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

PL. 1
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Entretanto, deve-se salientar que o artigo 125, menciona uma limitação de acréscimo, a esta possibilidade, vejamos:

"Art 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)."

Assim, ressalta-se que, a solicitação do termo aditivo pelas razões elencadas, encontra-se devidamente justificado, bem como atendidos os princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao presente aditamento do Contrato nº 001, da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 135/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 2696/2026. Conforme disposto em anexo ao processo em epígrafe.

Não obstante a possibilidade jurídica do aditamento contratual, merece destaque a proximidade da assinatura do contrato com a solicitação de aditamento, recomenda-se que a Secretaria demandante organize o planejamento anual de suas contratações, para não haja desperdício de recursos públicos.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINO** pela possibilidade de realização do presente termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) do **Contrato nº 001, da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 135/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 2696/2026**, uma vez que a situação concreta estar devidamente justificada, nos termos do **art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, presente no Contrato Inicial, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo, que se submete à apreciação e autorização superior.


Ely Carlos Rodrigues Chaves
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 29.749

Caxias/MA, 03 de agosto de 2026.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CCL 79

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L A DE S TORRES NETO LTDA
CNPJ: 48.677.624/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 a 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:15 do dia 10/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2026.

Código de controle da certidão: BA64.407D.46B2.1C67

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.677.624/0001-74
Razão Social: L.A DE S TORRES NETO LTDA
Endereço: ROD MA-034 710 / ITAPECURUZINHO / CAXIAS / MA / 65606-885

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2026 a 26/08/2026

Certificação Número: 2026072806186294700390

Informação obtida em 04/08/2026 08:10:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L A DE S TORRES NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.677.624/0001-74

Certidão nº: 62169311/2026

Expedição: 16/07/2026, às 10:06:51

Validade: 12/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L A DE S TORRES NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.677.624/0001-74, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

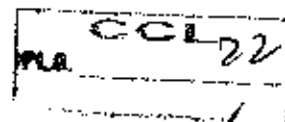
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 177562/26

Data da

09/07/2026 12:20:07

Inscrição Estadual: 128622512

CPF/CNPJ: 48677624000174

Razão Social: L A DE S TORRES NETO LTDA

Endereço: ROD MA-034, 710 CEP: 65606885 - ITAPECURUZINHO

Telefone: (99)81311022

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/10/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/07/2026 10:08:04



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 046338/26

Data da

08/05/2026 12:13:31

Inscrição Estadual: 128622512

CPF/CNPJ: 48677624000174

Razão Social: L A DE S TORRES NETO LTDA

Endereço: ROD MA-034, 710 CEP: 65606885 - ITAPECURUZINHO

Telefone: (99)81311022

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GOVERNO DE CAXIAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0005249

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ	
2164244	LA DE S TORRES NETO LTDA	48.977.624/0001-74	
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RODOVIA MA-034	710	SITUADO: PROXIMO A CHURRASCARIA O TOTO;	ITAPECURUZINHO
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO
	CAXIAS - MA		

Informações do Requerente		
IP DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
06146800330	LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO	
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 17/06/2026 Hora de Emissão:
10:09:22

Validade: 15/09/2026

A prefeitura do **Município de Caxias - MA**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária, **CERTIFICA** que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser **VALIDADA** no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- IPTU - Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser **VALIDADA** no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação da Certidão.

CAXIAS (MA), 17 de Junho de 2026





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E
PRIMEIRA INFÂNCIA

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DA ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 135/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03703/2026**

Arquivo

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO, POR MEIO SECRETARIA
MUNICIPAL PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA
IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA, E A EMPRESA L
L A DE S TORRES NETO LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Rua 1º de Agosto, nº 484, Centro, Caxias – MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, Sra. Gardenia Maria Alves Santos, inscrita no CPF sob o nº 504.967.943-53

CONTRATADA: L A DE S TORRES NETO LTDA, CNPJ 48.677.624/0001-74, estabelecida na Rod. MA-034, ITAPECURUZINHO Nº 170 NA CIDADE DE CAXIAS-MA.- Telefone: (99) 98131-1022, E-mail: j_ulisses@hotmail.com, neste ato representado pelo, Sr Libanio Antônio de Sousa Torres Neto, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 061.488.003-30

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens contratados no Contrato Administrativo nº 001 de adesão a Ata de Registro de Preços 135/2026, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de mobília para escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA,, conforme previsto no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO ADITADO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDA DE	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0001	ARMARIO ALTO DUAS PORTAS ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM FECHADURA FABRICADO COM CHAPA DE MDP/BP DE NO MÍNIMO 18 MM. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS (A, L, P) 160 X 90 X 40 CM. COM 4 PRATELEIRAS O PRODUTO DEVE	ATACAMA	UN	3	R\$ 1.245,00	R\$ 3.735,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
"Viver aqui é bom demais"

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E
PRIMEIRA INFÂNCIA

FL. 001
CCL-26

	ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO					
0003	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA. CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO. BASE CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DE 1". MEDIDAS DO ASSENTO: 47 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE. MEDIDAS DO ENCOSTO: 46 CM DE LARGURA X 30 CM DE ALTURA. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM. ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM.	GOLDFLEX	UN	3	R\$ 146,00	R\$ 438,00
0007	MESA DE TRABALHO MESA DE TRABALHO 1,60 X 0,80 COM 3 GAVETAS TAMPO EM AGLOMERADO DE 25 MM, REVESTIDO COM MELAMÍNICO, ACABAMENTO EM PVC 180°. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS (A, L, P) 75 X 160 X 60 CM, O PRODUTO DEVE ESTAREM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	OLVIA	UN	4	R\$ 1.221,00	R\$ 4.884,00
0009	GAVETEIRO VOLANTE GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS. EM MDP, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO EM BP TEXTURIZADA, ACABAMENTO: PERFIL DE PVC BOLEADO 180° E FITA DE BORDA 0,5MM NA COR CINZA, COM CHAVE. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	MAUA	UN	3	R\$ 325,00	R\$ 975,00
0012	SUPOORTE CPU SUPORTE PARA CPU E NOBREAK (ESTABILIZADOR) EM MDF COM RODÍZIO. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	ACRINIL	UN	4	R\$ 137,00	R\$ 548,00
0015	MESA CANTINHO DO CAFÉ. APARADOR MESA CANTINHO DO CAFÉ, APARADOR, COM PÉS DE MADEIRA E TAMPO NA COR OFF	MULTMOVEIS	UN	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA

Rua 1º de Agosto, Nº 484, Centro - Caxias / MA

E-mail: protecaosocial@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E
PRIMEIRA INFÂNCIA

WHITE, MEDIDAS NO MINIMODE 75CM(ALTURA) X 90CM(LARGURA) X 34CM (PROFUNDIDADE)					
---	--	--	--	--	--

VALOR ACRESCIDO EM RELAÇÃO AO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 10.867,00
(Quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Mantêm-se inalteradas as condições de vigência do contrato original, permanecendo válido pelo prazo anteriormente estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos consignados no orçamento vigente do Município de Caxias/MA, por meio da Secretaria Municipal Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, devidamente empenhadas, observando-se a seguinte dotação orçamentária:

28.02.08.244.0045.2053.0000 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

28.02.08.244.0046.2233.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

28.01.08.244.0014.2029.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Contrato Administrativo nº 001 de adesão a Ata de Registro de Preços 135/2026, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Caxias/MA, 6 de ABRIL de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
Sra. Gardenia Maria Alves Santos
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO
Data: 06/04/2026 12:05:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

L A DE S TORRES NETO LTDA
Sr Libanio Antônio de Sousa Torres Neto
CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

CCL 28
PUB.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E
PRIMEIRA INFÂNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001 DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03703/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA CNPJ/MF: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA L A DE S TORRES NETO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48.677.624/0001-74.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006

OBJETO: TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO DOS ITENS CONTRATADOS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001 DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 135/2026, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MOBÍLIA PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA DE CAXIAS – MA

VIGÊNCIA: INÍCIO: 06/08/2026 – TÉRMINO: 06/08/2027

VALOR: R\$ 10.867,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

28.02.08.244.0045.2053.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.02.08.244.0046.2233.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.01.08.244.0014.2029.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA: SRA. GARDENIA MARIA ALVES SANTOS; PELA CONTRATADA: Sr Libanio Antônio de Sousa Torres Neto, REPRESENTANTE DA EMPRESA L A DE S TORRES NETO LTDA, CAXIAS-MA, 06 de Agosto de 2026.